

Lei Municipal nº 2.140, de 18 de junho de 2026.

“Denomina de Erival Alves da Costa, o bairro localizado no perímetro urbano compreendido entre o Bairro São Francisco, a Rodovia PB – 323 e a Rua Américo Hermenegildo Maia, no Município de Catolé do Rocha/PB”

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de **ERIVAL ALVES DA COSTA**, o bairro localizado no perímetro urbano compreendido entre o Bairro São Francisco, a Estadual PB-323 e a Rua Américo Hermenegildo Maia, neste Município de Catolé do Rocha-PB.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 18 de junho de 2026.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

